

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 927/2021**

*Dispõe sobre a denominação da Oficina do Pescador – Bar molhado, localizado na margem do Rio Maxaranguape /RN e dá outras providências.*

O Senhor **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape - RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**João Gomes da Silva**”, a Oficina de Pescadores – Bar Molhado na margem do Rio de Maxaranguape/RN.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 30 de agosto de 2021.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:A2FB15CA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/08/2021. Edição 2600  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>